ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA — 12 DE SETEMBRO N. 197.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. Auta V. M. Aud. dos Juizes, do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
13 Terça S. Felippe M. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
14 Quarta Exaltaçaõ da Santa Cruz. Naõ ha desp.
15 Quinta S. Domingos em Sor. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
16 Sexta S. Cornelio ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
17 Sabado S. Pedro de Arbues Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
18 Domingo Festa des dores de N. S. Quarto cr. aos 5 m. da m.

Tudo agora depende e nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 12.

Londres 37 a 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,799 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO

Sessaõ de 30 de Junho.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

Logo que se acha reunido numero sufficiente de Senadores para formar casa, o Presidente declara aberta a sessaõ, he lida e approvada a acta da antecedente.

Dá-se conta do expediente:

Ordem do dia.

Passa em ultima discussaõ para se remetter á outra Camara, a resolução do Senado relativa aos vencimentos e honras dos Conselheiros de Estado.

Passa em ultima discussão, a resolucaõ sobre os exames de Pharmacia, para se remetter á sancção.

Continua a discussaõ da 3. sub-emenda do Sr. Vergueiro, offerecida ás emendas da segunda discussão do projecto sobre o Supremo Tribunal de Justiça.

Tem a palavra o Snr. Vergueiro, o qual cede.

Dá-se a materia por discutida, põe se á votos a sub-emenda, e fica approvada.

Tendo de passar-se á continuaçaõ da discussão da primeira sub-emenda, que, segundo a deliberação do Senado, tinha ficado adiada para entrar em discussaõ a terceira sub emenda. Consultada a tal respeito a Camara, vence-se pela affirmativa, e passa a entrar em discussaõ a quarta sub emenda.

« Quando a Relaçaõ Revisora se conformar com a secção do Tribunal, a sua sentença será executada sem mais recurso; quando não se conformar, voltaráõ os actos ao Tribunal, e ahi será a questão definitivamente decidida por todos os Conselheiros presentes. »

O Snr. Marquez de Caravellas enceta a discussaõ desta sub-emenda, e declara que a sua consciencia, como Cidadão Brasileiro que teve a honra de ter parte na redacçaõ da Constituição, não lhe permitte deixar passar tal sub-emenda; que já em outra occasião, tratando-se da terceira sub-emenda expoz que sobre esta materia havia huma confusão de idéas quando se considera que, quando o Supremo Tribunal de Justiça diz, ha nullidade, ou concede, ou nega revista, elle obra como Juiz; porque deve-se attender a que a sessão do Tribunal quando se occupa de taes decisões he huma sessão politica e naõ judiciaria, porque neste caso elle obra não como Juiz, mas sim como vigilante da lei, porque a Constituição combinou os balanços necessarios para a conservaçaõ de todos os poderes politicos, pois a existirem poderes politicos sem balanços elles chegariaõ ao ponto de abusarem dos seus direitos.

O nobre orador entrando na questaõ da utilidade e conveniencia do Supremo Tribunal de Justica, entrar no conhecimento do fundo do litigio, interpretando assim as leis, demonstra que isto importaria nada menos que a destruicaõ da legislaçaõ, reduzindo o Tribunal as leis a arestos, dando-se assim a circunstancia dos — casos julgados — e a final o resultado viria a ser o Tribunal Supremo abarcar toda a materia legislativa relativa á jurisprudencia, tornando se assim hum poder enorme, sem que della haja recurso; procurando se por este modo, em vez de mais liberdade e garantia para os povos, a escravidão e o absolutismo no Poder Judiciario; o que nunca podia ser desejado por quem tem huma Constituicaõ tão liberal. Nota que a inovação que se quer introduzir na administração da Justiça importa huma reforma na Constituiçaõ, e havendo duvidas a este respeito, he sua opinião se não tentar huma tal medida por semelhante meio, porem sim pelos meios legaes da reforma necessaria na Constituicão, pois o contrario produziria em resultado, ou o despotismo, ou a anarchia; e que em quanto se char na Tribuna, ha de sempre impugnar taes idéas subversivas da boa ordem, e oppostas aos principios de direito publico, que o nobre orador declara não ter aprendido pela leitura de gazetas de Lisboa, mas sim nos melhores autores que sobre tal materia tem escripto; finalmente que he seu voto, que se não trate desta materia, porem sim das emendas que estiverem em harmonia com o projecto, vindo da outra Camara, que se limitava unicamente ás Relações; conclue corroborando alguns dos argumentos apresentados pelo Snr. Carneiro de Campos, em anteriores sessões, e votando contra a sub-emenda.

O Snr. Vergueiro considera que a materia desta sub-emenda he quasi identica da emenda anterior, por ser difficil o terse tratado da anterior emenda, sem se tocar na materia que esta contem: demõstra que vindo a materia primordial da outra Camara, no Senado se julgou conveniente a clausula de que o Tribunal Supremo julgasse afinal no caso de nullidades, e observando o nobre orador que isto assim ficava incompleto fizera as suas sub-emendas, por lhe parecer haver até incoherencia de que o tribunal julgue definitivamente os casos de nullidade, deixando sem providencia os casos de injustiça; e os argumentos tirados da Constituiçaõ para o combaterem apresentavaõ huma contradicção manifesta, porque nella o nobre Senador que o combateu nas sessões anteriores, achou que a Constituiçaõ permitte ao Supremo Tribunal entrar no fundo dos autos quando haja nullidade, entretanto que nega essa faculdade no caso de injustiça; mas que estava convencido que assim como a Constituição concedia em hum caso, tambem o concedia em outro. Respondendo ao antecedente orador na parte em que demonstrou que tal doutrina he opposta á Constituicaõ, nota que para isto se sustentar se tem procurado interpretar a Constituiçaõ de hum modo muito forçado, seguido o pensamento de cada hum; e elle orador limita-se ao que diz a Constituicaõ, na qual naõ vê disposiçaõ alguma para que as revistas sejaõ feitas pelas Relaçõ s, e naõ o havendo determinado, he de razaõ que o Tribunal Supremo que foi por ella creado decida a final o fim de desempenhar as funcções de sua alta cathegoria, pois a querer-se o contrario, isto he, que as Relações contestem as decisões do Supremo Tribunal, reformando as suas decisões, he o mesmo que querer que as Relações se tornem — Supra Supremos-Tribunaes de Justiça —; que era pois para salvar hum tal absurdo que apresentou as suas sub-emendas.

Continua a discussaõ sobre a primeira sub-menda adiada na sessão de 25 de Junho.

Discute-se a 2. sub-emenda: « Esta secçaõ examinará primeiro, se ha questão de nullidade, e havendo-a fará seu relatorio ao Tribunal, que decidirá sobre ella definitivamente.

Dá-se por prejudicada, e bem assim a mais materia das demais sub-emendas.

Passaõ a entrar em 3. discusaõ as emendas, approvadas em 2. discussaõ, ao projecto da Camara dos Deputados sobre revistas.

« Art. 1. additivo. — As faltas e erros commettidos na interposicaõ da revista, e no seguimento, naõ impedem que no Supremo Tribunal de Justica se conheça do recurso interposto em tempo, revogado nesta parte o art 38 da resolucaõ de 20 de Dezembro de 1830, sugeitando somente o Escrivaõ a responsabilidade. »

Dá-se por discutida a materia, e pondo se a votos, fica approvado o artigo 1. com a emenda que lhe foi offerecida.

Tendo dado a hora, fica a discussaõ addiada.

Dá-se para ordem do dia da seguinte sessaõ, as materias dadas e adiadas, e mais algumas resoluções, e levanta se a sessaõ.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 30 de Junho.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Aberta a sessão he lida e approvada a acta da antecedente.

O primeiro Secretario da conta do expediente.

He remettido á Commissão de Instrucção Publica hum requerimento dos estudantes da cidade de Olinda.

Ordem do dia.

Continua a discussaõ adiada na anterior sessaõ, sobre a resoluçaõ do Sr. Paranhos, e emendas apoiadas acerca do augmento da representaçaõ nacional.

O Snr. Maciel Monteiro mostra que naõ se pode augmentar a representação das differentes Provincias, sem que a sua populaçaõ seja augmentada; e huma vez que se queira augmentar nas outras Provincias a sua representação, a Provincia de Pernambuco está no caso de tambem ter mais hum Deputado e hum Senador, e assim está disposto a votar por toda aquella emenda que augmente o numero da Deputação daquella Provincia cujo augmento de população visivelmente se tiver conhecido.

O Sr. Paranhos, discorrendo largamente sobre esta materia, declara que, acerca do objecto de que se trata, tem vindo a esta Camara varias representações das Assembléas Provinciaes, as quaes foraõ o anno passado dirigidas á Commissaõ de Estatistica, a fim de apresentar a tal respeito huma medida geral. Depois de outras reflexões, conclue votando a favor da resoluçaõ.

O Sr. Henriques de Rezende estranha que se queira augmentar o numero dos Dequtados para a representaçaõ nacional, quando a razaõ exigia que elle se diminuisse; que elle, Deputado, tambem poderia pedir que a Deputaçaõ da sua Provincia fosse augmentada com mais tres Deputados, mas como isto ia contra os seus principios, votava contra todas as emendas, que por tanto mandaria huma emenda para que se adoptasse por base a representaçaõ Provincial.

O Sr. Duarte e Silva diz, que sendo o unico Deputado pela sua Provincia de Santa Catharina, naõ póde deixar de advogar nesta casa os seus interesses; que he sabido que a representaçaõ nacional se

ENCONTRADO

deve basear sobre a populaçaõ. Mostra o illustre Deputado que a populaçaõ da sua Provincia tem augmentado, que está quasi elevada a sessenta mil almas, e conclue votando pela sua emenda.

He apoiada huma emenda do Sr. Gurgel, que declara que a Provincia de S. Paulo dará mais hum Deputado e hum Senador.

O Sr. Veiga Pessoa diz que naõ tratará de repetir os argumentos em que em outra sessaõ se fundou para naõ se alterar, assim como se quer, a representaçaõ de huma ou outra Provincia; e declara que se tinha inteiramente opposto, só porque assim, sem ser por huma medida geral, se ia augmentar a representaçaõ de humas Provincias, em quanto se naõ augmentava a de outras, que estavaõ no mesmo caso; e isto principalmente, porque a Constituiçaõ no artigo 97 (como elle Deputado, já havia demonstrado em outra sessaõ, em que fallou com a Constituiçaõ na maõ), determinava que huma lei regulamentar marcaria o modo pratico das eleições, e o numero de Deputados relativamente á populaçaõ do Imperio, que em fim pedia a Camara que attendesse bem ao peso destas razões, a sua propria dignidade e justiça, que importava ostentar, e que assim votaria pelo projecto, e por todas as emendas, e com maior razaõ pela da sua Provincia, cuja populacaõ, elle, Depuado, já havia mostrado, inda que indirectamente, pelo rendimento da lei do orçamento, o quanto havia crescido; assim como pela do Maranhaõ, cuja justiça era muito saliente.

(*Continuar-se á.*)

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9.

OFFICIOS.

Solicita a Assemblea Legislativa Provincial desta Provincia do bem ser dos habitantes da mesma, e querendo espalhar por toda ella o salutar preservativo das bexigas—o pus vaccinico—estabelleceu, q' em todos os Municipios, houvesse um Cirurgiaõ com o ordenado de cem mil reis encarregado de propagar o mencionado pus, vaccinando a quantos naõ tenhaõ ainda tido bexiga. Cumpre pois que essa Camara em virtude de semelhante disposiçaõ haja de nomear algum Cirurgiaõ, que se encarregue desta operaçaõ, o qual será obrigado a remetter todos os mezes ao Cirurgiaõ Francisco Joze da Silva, Encarregado da Vaccina nesta Capital um mappa das pessoas, que houver vaccinado com declaraçaõ de seos nomes, sexos, e idades, e observações sobre o desenvolvimento da mesma Vaccina; e ao referido Cirurgiaõ requisitará as laminas de pus. Para que possa o Cirurgiaõ, que houver de ser nomeado cobrar o seo ordenado, deverá appresentar um attestado da Camara em como cumpre com os deveres; e deverá a Camara participar seu nome a este Governo para o communicar a Thezouraria.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Setembro de 1836.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.—Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Páo do Alho.

— Officios semelhantes se expediraõ as de mais Camaras da Provincia as do Recife, Olinda, Coianna e Serinhaem.

— Illm. e Exm. Sr. — Accusando a recepçaõ do officio de V. Ex. de 18 de Junho proximo passado apresso-me em responder a V. Ex., significando-lhe q' tendo ultimamente chegado a esta Cidade hum Engenheiro abridor de Poços Artesianos, o qual fora engajado em Inglaterra pelo Marquez de Barbacena, por ordem do Coverno de S. M O Imperador, desnecessaria e mesmo inutil se faz a vinda dos que eu havia rogado a V. Ex. de fazer ahi engajar, e ao que V. Ex. taõ officiosamente se havia prestado, pelo que me cumpre derigir-lhe agradecimentos, assim como os protestos da minha estima, e consideraçaõ.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Setembro de 1836.—Illm. e Exm. Sr. Luiz Moutinho de Lima Alvares e Silva, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil na Corte de França.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

— Ao Corouel Chefe da Legiaõ da G. N. de Olinda partecipando-lhe a nomeaçaõ de Joze Joaquim de Almeida Guedes para Major da mesma Legiaõ.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ da G. N. do Cabo para fazer constar ao Cidadaõ Joaquim Pedro Patriota a sua nomeaçoõ para Major Commandante do Esquadraõ de Cavallaria do mesmo Municipio, afim de que solicite a sua Patente pela Secretaria do Governo, e passe a fazer a proposta dos Officiaes respectivos.

— Ao mesmo, auctorisando-o para dar posse ao Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ da G. N. do Municipio do Cabo, e ao Major do Esquadraõ de Cavallaria do mesmo Municipio.

PORTARIAS.

Ao Director do Arsenal de Guerra para mandar fazer um estrado para a Meza do Despacho da Secretaria da Presidencia, por uma porta nova em duas ametades no quarto do Porteiro, cobrir de tapete a salla interior de Palacio, e collocar nella 4 bancas de jacarandá.

— Ao mesmo ordenando-lhe differentes arranjos de aceio, e decencia nas Sallas do Docel, e da Junta de Justiça.

Navio despachado no dia 9 de Setembro, as seguintes Embarcações:

Brigue Portuguez—Ventura Feliz—para o Porto, Mestre Antonio Francisco dos Santos.

Lanxaõ—S. Benedicto — para Maceió Mestre Miguel dos Passos Moreno.

Brigue Escuna Brasileiro — Navegante— para o Rio de Janeiro, com escala pela Bahia, Mestre Manoel Antonio de Oliveira.

Sumaca—Conceiçaõ Felicidade do Brazil—para Acaracú, Mestre manoel Domingues Gomes.

S. Exc. o Snr. Presidente da Provincia manda fazer publico o officio abaixo transcripto do Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario do Brasil na Corte de França, e o Aviso, a que elle se refere. Secretaria do Governo de Pernambuco 9 de Setembro de 1836—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

Illm. e Exm. Snr. — Havendo me o Ministro dos Negocios Estrangeiros nesta Corte enviado o Aviso incluso, relativo ao estabelecimento de um novo Pharol nas Costas de França, e sendo da maior utilidade, que este annuncio chegue aos principaes Portos do Brazil no interesse da navegaçaõ entre os dous Paizes, tenho a honra de o transmittir a V. Exc. para que haja de dar-lhe a publicidade que julgar conveniente. Aproveito esta opportunidade para assegurar a V. Exc. da minha maior consideração.

Deos Guarde a V. Exc. Paris 9 de Julho de 1836 — Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia de Pernambuco—O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil, Luiz Moutinho de Lima Alvares e Silva.

Direction Generale des Ponts et chausses.

Phares et Fanaux.

AVIS

Aux Navigateurs
Phare de la Pointe de Ver,
Departement Du Calvados.

Les Navigateurs sont prévenus qu'á partir du 15 août prochain, un feu varié par des eclats signalera, pendant toute la durée des nuits, la tour récemment construit sur la pointe da Ver, par 49.° 20' 28" de latitude et 2.° 51' 24" de Longitude O.

L'appareil d'éclairage sera établi á 12 metres au-dessus du sol, et dominera ainsi de 42 metres le niveau des pleines mers d'équinoxe.

Les éclats du phare se succederont de 4 em 4 minutes, et auront une durée de 8 á 10 secondes.

Le feu moins brillant, qui paraîtra dans les intervalles des éclats, sera précédé et suivi de courtes éclipses. Il pourra être aparçu, dans un beau temps, jusqu'à la distance de 5 lieues marines.

Dia 10.

OFFICIOS.

Ao Prefeito da Comarca do Bonito, dizendo-lhe que pode effeituar a compra da casa, que julga sufficiente para residencia do Destacamento de Policia da mesma Comarca, e mandar-lhe fazer os arranjos necessarios; remettendo a conta legalisada de toda a despeza para ser satisfeita pela Thezouraria Provincial.

— Ao mesmo communicando-lhe, que para se mandar fornecer de sustento os presos pobres de Justica d'aquella Comarca he mister, que o Prefeito envie ao Governo, uma relaçaõ nominal, dos que ora existem em prisaõ.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial intelligenciando-o, de que foi expedida ordem ao 1.° e 2.° Medicos do extincto Hospital Militar, para as dez horas da manhãa do dia 11 do corrente, comparecerem no Hospital Regimental do mencionado Corpo, como requisitou o dito Commandante Geral, em seo officio de 9 deste mez.

PORTARIAS.

Ao Primeiro Medico do extincto Hospital Militar para comparecer no dia 11 do corrente, pelas dez horas da manhãa no Hospital Regimental do Corpo Policial, afim de assistir a uma conferencia.

— Igual Portaria foi derigida ao 2.° Medico do referido extincto Hospital.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando, que entregue a ordem do Prefeito da Comarca do Bonito 400 cartuxos emballodos do adarme 13, para o serviço da Policia d'aquella Comarca.

— Ao mesmo, para entregar a ordem do Commandante Geral do Corpo Policial, um par d'algemas, para segurança de um preso, que tem de ser remettido ao Juiz de Direito da Comarca de Goianna.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 10.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo a requisiçaõ de Luiz Joze de S. Paio mandado dar busca hontem pela manhã em casa do Sapateiro Ignacio Joaquim, morador na rua das Trinxeiras, por ter n'ella occulto um pardo, escravo do dito Sampaio, succedeo que o sobredito escravo se degolasse na occasiaõ de ser preso com uma pequena faca, com que estava armado; foi recolhido ao Hospital, e ainda naõ morreo. Fez-se auto de vistoria, e mandei prender o mencionado Ignacio Joaquim.

O Sub-Prefeito da Freguezia de Santo Antonio remetteo o preto Luiz Rozario, escravo de Josefa d'Abreo Barbosa, por estar fugido.

O Sub Prefeito da Freguezia do Cabo remetteo um recruta.

Deos Guarde a V. Exc. Secretaria da Prefeitura do Recife 9 de Setembro d'1836 Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Manoel do Nascimento da Costa Monteiro Prefeito da Comarca.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Ingles Antelope, vindo de Londres, Capitaõ Johm Dalrymple, entrado em 5 do corrente Consignado a Rozas & Braga.

Manifestou o seguinte.

100 barricas com graxa, 1 caixa com pezos duros, 400 barris de polvora, 400 ditos com chumbo de muniçaõ, 2 caixas com bolaxinha, 2 ditas com vellas de spermacete, 3 ditas com fasendas, 1 dita com miudezas, 1 dita com livros, 14 fardos com fasendas, 1,000 Tijollos, 108 pares de sapatos, 2 taxos ou caldeira de cobre, 499 barricas de farinha, 1 dita com fio, 10 caixas com chapeos, 9 barricas com serveja, 30 ditas com salitre, 2 caixas com papel, 1 dita com skiveres, 1 dita com roupa, 1 dita com chapeos de sol, 4 gigos com mostardas em conservas.

O Brigue Americano Wallace, vindo de Philadelphia, Capitaõ Luke Chase, entrado em 6 do corrente, Consignado a Luis Gomes Ferreira & Mansfield.

Manifestou o seguinte.

980 barricas com farinha, 20 ditas com bolaxa, 240 ditas com bolaxinha, 20 duzias de cadeiras, 200 caixinhas com cha, 101 meias barricas de Potaça, 8 barricas com dita, 1,595 ditas abatid. com seus competentes arcos, 77 embrulhos com tampas para as ditas.

O Brigue Brazileiro S. José Triumphante, vindo de Lisboa, Capitaõ Jo. Gonçalves da Roza, entrado em 9 d corrente, Consignado a Antonio Marques da Costa Soares.

Manifestou o seguinte.

212 pipas com vinho de Lisboa, 590 barris com dito de Lisboa.

A Barca Franceza Avenir, vinda do Havre, Capitaõ Threhurt, entrada em 9 do corrente, consignada A. Leonir Besuget, e Puget.

Manifestou o seguinte.

594 volumes com diversas fasendas, 7 barris, 13 sextos, 10 caixas com vinho, 575 barris com manteiga, 29 volumes com drogas, 4 ditos com comestivos, 20 caixas com agoardente, 200 barricas com farinha, 600 gigos de batatas, 100 sextos de serveja.

Fora do Manifesto.

5 caixas.

O Brigue Ingles Melbi, vindo de Liverpool, Capitaõ Henry Eden, entrado em 9 do corrente, consignado a Mc. Calmont & Comp.

Manifestou o seguinte.

260 barris de manteiga, 8 barricas de ferrajem, 46 gigos, 61 meios gigos, 3 barricas, 4 caixas, com louça, 15 embrulhos de paz, 1 dito de fasenda, 2 caixas de chapeos. 50 presuntos, 1 caixa com prata, 453 barricas com farinha, 500 caixas de sabaõ, 121 caixas, 96 fardos com fasendas.

Fora do Manifesto.

1 caixa ignora-se o conteudo, 1 carteira, 1 caixa de folha de flandres.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 184.

ELLEIÇO'ES DE JUIZES DE PAZ.

Freguezia de Santo Antonio do Recife.

Joaquim Bernardo de Figueredo	571
Francisco Garneiro Machado Rios	401
Domingos Agostinho da Silva Neves	234
Paula Gomes.	203

Curato da Sé de Olinda.

Felippe Manoel de Christo.

MELHOR EXEM

Freguezia de S. Pedro Martyr da mesma Cidade.

Joze Antonio de Oliveira e Silva.

Publicaçaõ à pedido.

Diz Lourenço Joze de Carvalho, Procurador que foi do falecido Joaquim Pedro Quintella & C. rezidente em Lisboa dos contractos de S.l e azeite de Baleia, os quaes findaraõ no anno de mil oito centos e hum, continuando á correspondencia de seu constituinte até o anno de mil oito centos e sinco, e foraõ lhe remetidos Balanços e contas do resto de sua negociaçaõ no anno de mil oito centos e quatorze, e outras antecedentes como se vê da escripturaçaõ; por vezes pedio o Supplicante sua dimiçaõ, e nenhuma sollucaõ lhe foi dada; consta morrer dito Quintella, saõ passados vinte e tantos annos nunca apareceraõ herdeiros a solicitar a tal respeito, e delles naõ tem o Supplicante noticia: nada existe na Procuradoria de conta daquelle constituinte falecido, e só apenas humas divi las acobrar como so mostra por documento junto: allem da crecida idade do Supplicante; achaques proprios da mesma, rezidencia no seo Engenho e falta de mandato, tudo coopera para que naõ possa continuar em tal cobrança, e nem conservar por mais tempo monumentos alheios; as grandes revoltas acontecidas em Portugal faz prezumir a naõ existencia daquelles a qnem competia entender-se com o Supplicante. A V. S. naõ he oculto as Leys que remedeiaõ o que o Supplicante leva expendido e obrigaõ ao Supplicante, e por tanto requer a V. S. seja servido mandar rever por quem lhe aprazer todos os Livros e papeis pertencentes aos refferidos contractos para depois de revistos serem entregues por inventario ao Thezoureiro dos auzentes e dar-se ao Supplicante a competente quitação. P. ao Sr. Juiz de Fora e Provedor de auzentes seja servido deferir ao Supplicante como tem requerido. E. R.M. -- Despacho -- Para rever esses papeis, contas, e livros como requer o Supplicãte nomeio ao Sr. Agostinho Henriques da Silva, que espero aceitara' esta nomeação. Reciffe 18 de Outubro de 1832. (assignado) Esteves. -- Illm. Sr. Doutor Juiz de Fora. Satisfazendo ao respeitavel despacho de V. S. em dacta 18 do corrente mez e anno, passei a examinar os livros e mais documentos de que faz menção o requerimento de Lourenco Joze de Carvalho, e não encontrei coiza que duvida offereca para não ser attendido no que requer, e com mais veras quando appareça algum engano, a entrega não venda a reclamação por qualquer das partes. Reciffe 22 de Outubro de 1832. (assignado) Agostinho Henriques da Silva - N.º 430 - Pagou quarenta reis de sello. Reciffe 8 de Novembro de 1832 (assignado) Ferreira e Guimarães -- Despacho -- A. o Escrivão junte os documentos e contas apresentadas; e passe Mandado para serem todos os papeis e Livros postos em Depozito, dando-se ao Supplicante Quitacão, ou dezobriga. Reciffe 24 de Outubro de 1832. (assignado) -- Esteves - Seguio-se o mandado para o Depozito assim, como a lista dos Livros papeis e documentos, que alli se entregarão e agora segue-se o Mandado de dezobriga. Mandado de dezobriga &c. - O Advogado Joze Antonio Esteves, Juiz de Fora do Geral e Orfãos, e de auzentes pela Ley Provincial de Capellas e Rezidos da Cidade do Reciffe e seu termo com Alçada por S. M. I. C. que Deos Guarde &c. Em consequencia dos requerimentos de Lourenco Joze de Carvalho Administrador da caza do falecido Joaquim Pedro Quintella & C. e igualmente se acharem ja' no Depozito Geral desta Cidade todos os papeis, e Livros pertencentes a mesma administração pelo dito requerido, e por mim mandado. Hei por dezobrigado ao dito Lourenço Joze de Carvalho da responsabelidade em que se achava das contas da Administração da caza do dito falecido por haver entregue neste Juiso todos os livros e papeis pertencentes a mesma Administração e visto os justos motivos por elle alegados cumpra-se. Este se passou em virtude dos requerimentos e meus Despachos que ficão em poder, e Cartorio do Escrivão que este subscreveo. Reciffe 31 de Outubro de 1832. - Nicolao Tolentino Pereira da Silva Escrivão o subscrevi - (assignado) Esteves.

VARIEDADES.

Morte de Socrates.

Os onze Magistrados destinados para execução dos criminosos comparecerão cêdo na prizão, a fim de o livrar dos ferros, e annunciar-lhe o momento da sua morte. Muitos dos seos Discipulos entrárão ao depois, e erão pouco mais, ou menos vinte! elles encontrárão á seu lado Xantippe, sua esposa tendo em seos braços o mais môço de seos filhos. Logo que ella os avistou, exclamou com huma voz, cortada de soluços: " Ah! eis os vossos amigos, e he pela ultima vez,, Socrates tendo pedido á Criton, que a fizesse conduzir á sua casa, ella foi tirada daquelle lugar lançando gritos dolorosos, e magoando seo proprio rosto. Nunca elle se havia mostrado á seos Discipulos com tanta paciencia, e tanta coragem: elles o não podião encarar sem serem opprimidos pela dôr, nem ouvi-los sem serem penetrados de prazer. Na sua ultima conferencia, elle lhes disse, que a ninguem era licito attentar contra os seos dias, porque, collocados sobre a terra como em hum posto, não o deviamos desamparar, se não com a permissão dos Deoses; que, quanto á elle, rezignado á sua vontade, suspirava pelo momento, em que devia receber a felicidade, que elle havia procurado merecer pela sua conducta. Ao depois passando ao dogma da immoralidade d'alma, elle a provou por huma multidão de argumentos, que justificavão suas esperanças. "E quando mesmo, dizia elle, taes esperanças fossem infundadas, além de que os sacrificios, que ellas exigião me não impedirão de ser o mais feliz dos homens, ellas apartão para longe de mim as amarguras da morte, e derramão sobre meos ultimos momentos huma alegria pura, e deliciosa. Desta forma, accrescentou elle, todo o homem, que renunciando os deleites, s'esmerou em adornar sua alma, naõ com ornamentos estranhos, mas sim com ornamentos proprios della, taes como a justiça, a temperança, e outras virtudes, deve estar cheio de huma inteira confiança, e esperar tranquillamente a hora da sua morte. Vós me seguireis, quando a vossa chegar; a minha se aproxima, e para me servir da expressaõ de hum dos nossos poetas, eu ouco ja' a sua voz, que me chama. " Naõ tendes acaso alguma couza á nos prescrever, relativamente á vossos filhos, ou a' vossos negocios? lhe perguntou Criton. Eu vos reiteiro o conselho, que por tantas vezes vos hei dado, respondeo Socrates, o de enriquecer-vos de virtudes: se o seguirdes, eu naõ tenho precizaõ das vossas promessas; se vós o desprezardes, ellas seriaõ inuteis a minha familia. Ao depois elle passou a banhar-se em hum pequeno quarto. Criton o seguio; os outros seos amigos s'entretiveraõ com os discursos, que acabáraõ d'ouvir, e com o estado a' que elles ficavaõ reduzidos com a sua morte: elles se consideravaõ ja' como Orfãos privados do melhor dos Pais, e choravaõ menos sobre elle do que sobre si mesmos. Apresentaraõ lhe os seos 3 filhos: dous estavaõ ainda em huma idade mui tenra: elle deo algumas ordens as mulheres, que os conduziaõ, e depois de os ter despedido veio novamente juntar-se á seos amigos. Hum momento depois o guarda da prizaõ entrou. " Socrates, lhe diz elle, eu naõ cêdo ás imprecacões, que ordinariamente costumaõ dirigir-me aquelles, a quem venho annunciar, que he tempo de tomar o veneno. Como nunca vi aqui pessoa, que tivesse tanta coragem, e doçura, como vós, estou certo, que me naõ attribuireis o vosso infortunio: vós bem conheceis os seos authores: adeos, procurai submetter-vos á necessidade. ,, Suas lagrimas lhe permittiraõ apenas acabar; elle se retirou para hum canto da prizaõ, a fim de as poder derramar a' sua vontade. -- " Adeos, lhe respondeo Socrates, eu seguirei o vosso Conselho" e voltando se para os seos amigos, lhes disse,, Este homem tem bom coraçaõ! durante o tempo, que tenho aqui estado, elle muitas vezes veio conversar comigo .... Vêde como elle chora .... Criton, he mister obedecer-lhe: que me tragaõ o veneno, se esta' prompto, quando não, que o facão ja' preparar ,, Criton quiz fazer-lhe ver, que o Sol estava ainda no horisonte, e que outros havião lancado mão desse pretexto para prolongar suas vidas mais algumas horas. ,, Elles tinhão suas razões, diz Socrates, e eu tenho as minhas para obrar differentemente. ,, Criton expedio ordens, e quando ellas forão executadas, hum criado trouxe o cópo fatal. Socrates perguntando o que tinha elle a' fazer. ,, Passear depois de teres tomado o veneno, respondeo o criado, e deitar-vos de costas quando sentires as pernas pezadas. Então, sem mudar de semblante, e com a mão firme, elle tomou o copo, e depois de ter dirigido suas supplicas aos Deoses, chegou á sua bôca. Neste momento terrivel, o sobresalto, e o pavor se apoderarão de todas as almas, e lagrimas involuntarias correrão de todos os olhos. Huns, para occulta-las, cobrião as cabeças com seos mantos; outros, se levantavão soluçando, para que elle as não prezenciasse; mas logo que elles encarando-o, prezenciarão, que elle acabava d'encerrar a morte em seo seio, sua dôr, por muito tempo contida, foi obrigada a romper, e seos soluços duplicarão aos gritos do Joven Appollodoro, que depois de haver chorado todo o dia, fazia retumbar a prizão com seos espantosos lamentos. " Que fazeis vós, meos Amigos? lhes disse Socrates sem alterar-se: eu tinha afastado de mim aquellas mulheres para não ser testemunha de iguaes fraquezas: chamai a vossa coragem; eu sempre ouvi dizer, que a morte devia ser acompanhada de bons auspicios. " Entretanto continuava a passear; logo que elle sentio o pézo em suas pernas, deitou-se sobre seo leito, e cobrio-se com o seo capote. O criado mostrava aos assistentes os progressos successivos do veneno. Ja' hum frio mortal havia gelado seos pés, e pernas, e estava proximo a' atacar-lhe o coraçaõ, quando Socrates, levantando o seo capote, diz á Criton. ,, Nós devemos hum gallo á Esculapio, não vos esquecais de o pagar. ,, Sera' comprido, respondeo Criton; porém naõ tendes mais alguma recomendaçaõ a' fazenos? Elle nada respondeo: hum instante ao depois fez hum pequeno movimento, o circulo descobrindo o, recebeo seo ultimo olhar, e Criton lhe feixou os olhos. Desta forma morreo o mais Religioso, o mais virtuoso, e o mais ditoso dos homens, o unico talvez que, sem temôr de ser desmentido, podesse dizer altamente. " Eu nunca hei commetido, nem pelas minhas palavras, nem pelas minhas acções, a mais pequena injustiça. ,,

Barthelemy -- Voyage d'Anacharsis.

(Do Correio Mercantil.)

AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado lendo no Diario N. 191 o annuncio de D. Maria Joaquina dos Santos, em que esta previne, que ninguem compre, ou negocie com o mesmo dois escravos de nome, um João Ribeiro, e outro Pedro, que diz serem seos, e que forão por elle sedusidos, e se achão em seo poder, vê-se adstricto á declarar, por bem de sua probidade calumniosamente vilpendiada pela dita D. Maria, a qual poderia nodoar a sua reputacão para com aquelles, que o não conhecessem, que é falso o haverem sido aquelles escravos sedusidos por elle, nem tão pouco conservados em seo poder sem sciencia, e conhecimento da annunciada, por quanto o annunciante coherdeiro com ella, aconteceo, que em quanto se cuidava do Inventario, procurassem sua companhia estes dois escravos, o que vindo a noticia da annunciada, e mandando certificar-se do mesmo annunciante, este lh'o afirmou declarando logo que não se responsabilisava por elles; e não só a annunciada assentio á que elle os tivesse comsigo, mandando-lhe diser, que conservasse-os em seo poder, visto terem-no procurado, como ainda o mesmo Procurador da Annunciada, de nome Joze Fernandes da Cruz, concordou, em que o annunciante os tivesse, e conservasse em sua posse até decisão da partilha: pelo que ficou o annunciante sobre maneira surprezo de um annuncio, em que annunciada, menospresadora do seo trato, e palavra, se esqueceo de ter consentido na conservarão destes dois escravos em o seo poder; e por outro lado strictamente obrigado á justificar-se, perante o publico, da negra calumnia, e falsidade de os ter seduzido como para illicitmente usufruir os seos serviços, quando do contrario está convencida a annunciada, nem lhe consta, que elle costuma praticar semelhantes actos, porque sempre prezou a sua reputação, procurando a estima, e confiança de seos Concidadãos: quanto mais que desafia, para que appareça, quem affirme, que o annunciante anda deligenciando pessoa, que os compre; mas como a annunciada fez da sua capacidade regra para medir a do annunciante, elle se contenta do que tem dito em sua defesa, e de que o Publico imparcial lhe fará justiça.

Mathias de Albuquerque ...

☞ O abaixo assignado avisa ... que com elle contrahirão contas em ... po que elle annunciante esteve de caixeiro de Antonio Joaquim de Mello na rua Direita D. 22 defronte da Sacrestia da Igreja do Livramento, e estes Snrs. até o presente não tem cumprido com os seus pagamentos talvez por não saberem onde reside o annunciante, por esta folha faz publico que sua residencia é na rua do Livramento D. 2 pegado a João Carlos Pereira de Burgos e mais avisa, que todos de quem elle por seu arbitrio confiou algumas quantias, estão em o balanço que o annunciante procedeo, para entregar a casa ao dito Mello, e forão lançadas em seu ordenado, e quando sahio da casa, o dito Mello já ficou pago e satisfeito, e o annunciante se acha no desembolço de taes quantias, e por isso aviza por esta folha que hajão de lhe pagar, do contrario terão o desgosto de verem seus nomes, empregos, e quantias no publico, alias o annunciante recorre a Authoridade competente.

Francisco Joze Ferreira Veiga.

☞ O Snr. Antonio Rodrigues d'Almeida de Souza e Menezes, pode procurar uma carta vinda de Lisboa na Pracinha do Livramento loja de ferragens D. 35.

☞ A pessoa que annunciou querer ir para um sitio, dirija se a Pracinha do Livramento loja D. 19.

☞ Precisa se de uma pessoa, forra ou captiva, que sirva para comprar e cosinhar em uma casa de pequena familia; no 3.º andar ao lado do Livramento ou rua da Penha, junto a um sobrado que se está edificando.

☞ Quem precisar de qualquer quantia até 800$ reis a juros dando penhores de prata, ou ouro: annuncie.

☞ Precisa-se de um padeiro cativo, ou forro que entenda de padaria para a Villa do Rio Formoso: a fallar com Ignacio Alves da Silva Santos na rua da Gloria portão D. 21.

☞ Offerece-se luvas por uma casa terrea ou loja sendo no atterro da Boa-vista lado esquerdo quem vai para o Recife: qualquer pessoa que queira fazer este negocio annuncie por este Diario.

☞ Dezeja se fallar nesta Praça, com o Snr. Joze Martins dos Santos, e o Snr. Joze Pacheco do Amaral, queirão ter a bonadde de annunciarem as suas moradas, por este Diario.

☞ Pertende-se uma pessoa para exercer a occupação de caixeiro de uma loja de fasendas, e que desta tenha pratica: na rua do Queimado loja D. 7.

☞ Quem precisar de folhas corridas, passaportes para fora do Imperio, e Provincias da mesma, e de quem se encarregue de procurar Cauzas, tanto Civeis, como crimes, dirija se a rua detras do Calabouco D. 16, ou a rua do Crespo D. 7,

MPLAR ENCONTRADO

que se lhe dira' quem de taes coizas se encarrega.

☞ Precisa-se uma ama de leite; a pessoa que estiver nestas circunstancias dirija-se a rua do Rosario estreita D. 25 no 2.° andar.

☞ Quem precisar de um rapaz Brasileiro habil para qualquer serviço de escripturação etc. o qual sabe bem ler, escrever e contar; para rua, escripta, ou outra qualquer caxeiraria; annuncie a sua morada.

☞ Precisa-se fallar com a Senhora Maria Getrudes, e como se ignora a sua morada por isso se fas o presente, para faser o favor de annunciar a sua residencia.

☞ Quem precisar de um Portugues para caxeiro de venda ou tratar de plantação em algum sitio, do que ja tem alguns conhecimentos, dando elle fiador a sua conducta annuncie por este Diario a sua morada para ser procurado.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de Quarta feira 7 do corrente uma ama de casa de um homem solteiro dirija-se a Camboa do Carmo no beco que vai por detras da Conceição D. 2 que la' axara' com quem tratar.

☞ Offerece se um homem cazado, com pouca familia, de boa conducta com officio de carpina, para qualquer das partes, que queirão se utilisar do seu officio, ou sem elle, pois elle he muito inteligente ao trabalho, annuncie a sua morada.

☞ Quem precisar de um caixeiro Portuguez procure no forte do mato na quina do beco dos Burgos venda de Manoel Joze d'Andrade ou annuncie a su morada para ser procurado.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa

Segue viagem o Brigue Portuguez Afficano no dia 25 do corrente: quem nelle quiser carregar, ou ir de passagem fallem ao Capitão, ou ao seo consignatario.

☞ Segue viagem para o Rio de Janeiro com escalla pela Bahia, para onde unicamente receba carga ou passageiros por ter excellentes comodos, até 12 do corrente, o Brigue Brasileiro Feaix, muito velleiro, e forrado de cobre: os pertendentes dirijão-se a seu proprietario Antonio Joze de Magalhaens Basto na rua do Queimado D. 15 ou ao Capitão Joze Gonçalves Camacho.

VENDAS.

Uma porção de caixões de doce de gaiaba: no principio do aterro dos Afogados em casa de João Baptista Correia.

☞ Para fora da Provincia, ou Engenho uma negra de nação, moça e de bonita figura, cosinha, engoma, coze, lava de sabão e varrella, tudo com muita perfeição: em Fora de Portas casa terrea junto ao sobrado de trez andares n. 28.

☞ Uma negrinha de 14 a 15 annos, criola, sabe faser renda, coser chão, e cosinha o ordinario: na rua d'Agoas verdes sobradinho de um andar pintados de novo ao pé de N. S. do Terço.

☞ Um sitio em Santo Amaro com duas moradas de cazas grandes de pedra e cal, cacimba de agua de beber, curral para seis vaccas, estribaria para dois cavallos, do's fornos um de faser farinha e outro de faser pão, um bom viveiro de peixe, e bastantes fruteiras: na rua Nova D. 5 defronte do caldeireiro.

☞ Uma negra mossa sem vicio algum, para fora da Provincia: nesta Typografia se dirá quem vende.

☞ Uma escrava, cosinheira, engomadeira, e custureira com um filho de 7 annos, sendo a dita de 25 annos de idade, e que sempre foi recatada, e do serviço interno, sem vicio algum: em casa do Depositario geral, rua do Rosario estreita.

☞ No armazem da rua Nova D. 34 se acha a venda por preço muito comodo o seguinte: boas caceiras americanas, ditas de palhinha tanto do Porto como de jacarandá, boas comodas de jacarandá, camas, mesas de meio de salla e para mangas de vidro, mesas de amarello e condurú, sofás de bom gosto, e bons tocadores, assim como trez alfinetes de diamantes e um de brilhante de gosto muito moderno, e outras muitas cousas que avista do comprador se fará patente.

☞ Uma Biblia em Portuguez: no armasem de Francisco Joaquim da Costa, praia do Collegio, ou annuncie.

☞ Na rua do Livramento armasem de calcado e couros D. 13 que novamente se abrio vende-se todos os generos do sortimento da mesma por moeda de cobre testa lisa, e marcada refugada com o devido desconto, e por preço comodo.

☞ Um pianno forte com excellentes vozes construcção Ingleza modello orizontal, e com pouco uso: na rua do Crespo loja D. 6.

☞ Espingardas de dois canos tronxadas de patente Inglezes, com caixa e todos os aparelhos para cassa: na mesma casa acima.

☞ Um preto de nação de 21 a 22 annos de idade, boa figura e robusto, tal qual official de sapateiro, sabe servir, uma casa por ter servido de pagem, e serve tambem para o trabalho do campo: na rua nova D. 3, 2.° andar.

☞ Uma preta mossa bonita figura, de 18 a 20 annos, cosinha o diario de uma caza, faz doces, lava de varrella e sabão, engoma, e coze chão, para fora da terra ou Engenho: na rua Nova armasem de louça fina.

☞ Um preto bom cosinheiro, sem vicios conhecidos: na rua nova do porto das canoas, casas novas do Mesquita, 2 ° andar.

☞ Uma negrinha criola de 12 annos, rendeira: na rua Nova sobrado D. 21, pela manhã até as 9 horas, ou a tarde.

☞ Bixas de superior qualidade chegadas ultimamente de Lisboa por preço muito comodo: na rua do Vigario venda de Temotheo Pinto Lial n. 30.

☞ Um Boi de carro: na rua do Collegio D. 3.

☞ 250 Bois, por preço commodo, a quem os queira ir receber no Aracaty, na Fasenda Joazeiro do Coronel João Cavalcante d'Albuquerque: quem os pretender dirija-se as cinco Pontas, primeiro andar do sobrado D. 6, junto ao Terço, á fallar com Leonardo Bizerra de Siqueira Cavalcante.

☞ Vende-se, ou hipoteca-se uma sorte de terras no lugar do Altinho, a qual é propria para algodão e mandioca, e serve para criar gados por ter trez legoas de terras: na rua Velha casa que tem lampião defronte do beco de João Francisco.

☞ Uma negrinha criola de 11 annos, com principio de costura, e sabe cosinhar: na rua do Vigario n. 28.

☞ Uma escrava que cosinha o diario de uma casa, engoma, e faz bem bolinhos e podins: na rua do Rosario larga D. 11 no 2 ° andar do meio dia até as 3 horas da tarde.

☞ Taboado de pinho de todas as larguras e cumprimentos, por preco muito comodo: no armasem do sal do falescido Bento Joze da Costa.

☞ Um escravo de nação proprio para serviço do campo, ou troca-se por uma preta sadia, e sem vicios: na esquina da rua das Cruzes ao pé da Praça, 1.° andar.

☞ Um sitio de criar gado, na Ribeira do Putigi, Provincia do Rio Grande do Norte, denominado Pinicapão, com trez legoas de terra, de muito boa producção; pertencente aos herdeiros do finado Joaquim João Fernandes Souza: na rua dos Quarteis D. 3, 2.° andar, ou annuncie.

☞ Duas porcas prenhes com tres bacorinhos capados, por preço commodo quem pertender dirija-se a rua da Florentina 2.a casa quem vem da parte da maré para o muro de S. Francisco casa do finado João Zurique.

☞ Na loja aberta de trez dias no aterro da Boa-vista D. 63 tem para vender sapatos de setim de Senhora de varias cores feitos em Lisboa a tres patacas e meia ditos de duraque a 3 e quatro, ditos de duraqhe para raparigas de 10 annos athe 14 a 880, ditos de marroquim e cordavão preto a 800 rs. butins em branco para homem a 3000 rs. ditos para meninos a 6 patacas e meia, rapé Princesa de Lisboa a 30 rs. a oitava, e da Bahia 25 rs. condessas assetes e outras miudezas; adverte-se que recebe-se dos fregueses que comprarem calsados e condessas etc. o patacão a quatro patacas e dois tustoens.

☞ Na rua do Mondego casa D. 52 tem para vendo 120 alqueires de optima cal a 480 o alqueire sem caculo e com razola par medida velha, e 1 novilho muito manso e grande, uma vaca que deve estar parida e 2 novilhas prenhes filhas do pasto tudo por 14 $ rs., e 1 escrava que se lhe não tem descoberto vicio algum vende-se por motivos.

ALUGUEIS.

Aluga se uma morada de casa de pedra e cal, com bastantes comodos, e estribaria, quintal grande murado, com cacimba, e tanque, no Mondego: na rua do Collegio D. 3.

☞ Aluga-se um armasem bastante grande no atterro das cinco pontas defronte do viveiro do Muniz; aluga se tambem o sitio que foi do Vicente Boticario no lugar da passagem com grande casa, viveiro, algum capim de planta, bons arvoredos de todas as qualidades, e lugar para banho: quem pertender dirija-se a Manoel Gonçalves Pereira Lemos.

PERDAS.

Perdeu-se na tarde do dia 7 na occasião em que passavão as tropas no atterro da Boa-vista, um alfinete de peito com trez pedras verdes no meio, e na circunferencia destas, outras brancas finas, mais pequenas: a pessoa que o axou, ou mesmo alguem que já o tenha comprado e querendo restitui-lo, leve-o a rua do Queimado D. 7, que será recompensado.

☞ Perdeo-se uma sedula de cem mil reis, assignada por Thomaz da Silva Gusmão, e o Sar. Pires, no dia 9 do corrente pelas 9 horas do dia, pouco mais ou menos, sahindo se da rua das Trinxeiras, entrando-se pela do Rosario, e em seguimento, entrando-se na do Collegio, e continuando-se pela ponte até o Corpo Santo, onde se descobrio o desapparecimento; a pessoa pois que a achou, e queira restitui-la, pode procurar a rua das Thrinxeiras D. 25 ou a loja de livros da praca da Independencia n. 37 e 38, do que será generosamente recompensado.

☞ No dia 9 do corrente fugio do sitio de Francisco de Paula Freire em Santo Amarinho um Carneiro de quatro chifres; quem souber do mesmo, ou o tiver e querendo entregallo leve-o ao dito sitio ou annuncie por esta folha, que o mesmo recompensará a quem o levar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Luiz, Angola estatura mediana, seco do corpo, feio de cara e mal feito de corpo, mal arranjado nos trajos, os dedos dos pez desiguaes, com um sinal ou marca de fistula em uma das bochechas, nariz chato, pez dos ouvidos altos, falla ainda muito mal, e pouco inteligivel, um tanto atoleimado, e preguicoso; roga-se a todas as Authoridades, e Campanhas a acidudidade em ser o mesmo capturado, pelo que bem recompensará seo Senhor o porteiro das Obras publicas Luiz Francisco de Paula morador no beco da Bomba.

☞ Antonio, criolo, de idade de 20 annos pouco mais ou menos, cor preta, possante, bem falante, com todos os dentes na frente, sofrivel de cara, estatura mediana, principiante de pedreiro, levou camisas calsas, jaquetas e dois chapeos, foi escravo de Joze Ignacio da Silva morador em Itamaraca, e por isso roga-se as Authoridades daquelle lugar que delle tiverem noticia o mande condusir a casa do Depositario geral na rua do Rosario estreita, que será bem recompensado, o mesmo se roga a todos os Capitaens de Navios e Authoridades Policiaes.

☞ No dia 30 de Agosto, fugirão do Engenho Santa Roza dois escravos, de nação Angola ladinos, chamados um, Remualdo, baixo, groço, de idade 30 annos, nariz chato, marcas de bixigas no rosto, beiços groços, quebrado d'huma verilha, he serrador; levou vestido calça e jaqueta e chapeo de pello. O outro de nome Narcizo da mesma idade, alto, seco, mais fulo, desdentado na frente á direita nariz pequeno chato, pouca barba, levou calça preta, jaqueta branca, e chapeo de copa; é carreiro, e de enxada. Quem delles der noticias certas, terá boas alviceras; e quem os levar presos ao dito Engenho, será bem pago do seo trabalho.

Antonio da Costa Nogueira.

☞ Fugio no dia 9 de Setembro do corrente anno uma negra criola com os signaes seguintes; chama-se Elena, representa ter de idade 16 annos, de mediana estatura, seca do corpo, pés apapagueados; levou camiza de algodãosinho, e vestido de xita com assento branco, e flores encarnadas: quem a aprehender leve-a a rua Direita D. 30, que sera' recompensado.

☞ Luis nação, criollo, fugido no dia 7 do corrente, com camiza de xitta parda, calça de brim de vella, baixo e groço, cara redonda, olhos vermelhos, beiços groços, bem preto da cor, pernas groças, tem uma ferida no dedo grande do pé direito e marca fresca de ferida nos immediatos e sem unhas; as pessoas que o apprehenderem dirijão-se a rua do Fagundes D. 7. que sera' bem recompençado.

☞ Fugio no dia 5 do corrente uma negra por nome Maria de nação d'Angola, bonita figura, bastante gorda, com uma marca nas costas, levando vestido de xita branca e camisa de madapolão: os aprehendedores a poderão levar na rua do cotovello a Francisco de Barros Falcão de Lacerda, que serão bem recompençados do trabalho.

☞ Jacinto nação, fugido a trinta de Fevereiro deste anno e athe o presente não tem aparecido em parte alguma que seja visto; mas suspeita se que anda la' para as bandas do Rio Formoso por ser parte onde elle foi escravo de Francisco Nunes da Silva e Souza nove annos e tem amisades bastante com outros seos iguaes; tem os signaes seguintes alto, bem preto, pes espalhetados, quando anda mete o joelho para dentro signal este sufficiente para ser conhecido; os aprehendedores que o ferrarem metão o em ferros e annunciem por qualquer folha que serão bem recompensados.

Taboas das mares cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	2 –Segunda	Hora da 1. preamar - 6 h. 54 m	Man.
	3 –T:	- 7 – 21 »	
	4 –Q:	- 8 30 »	
	5 –Q:	- 9 – 18 »	
	6 –S:	- 10 – 6 »	
	7 –S:	- 10 – 54 »	
	8 D:	- 11 – 42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 10.

Goianna; 4 dias; Hiate Conceição do Pillar, M. Pedro Galdino Pinto: assucar, e mais generos: á João Leite de Azevedo. Passageiros 4.

S. Matheos; 13 dias; S. Aurora, M. Theotonio Joze Ferreira: farinha: á Antonio Francisco dos Santos Braga. Ton. 67.

Santos; 37 dias; Pataxo N. S. do Rosario S. Joze, M. Joaquim Antonio Maria: varios generos. Ton. 117.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836